



Relatório de Fiscalização

RF/CSB/0036/2022

(PROC/CSB/14112/2022) - (PCSB/CSB/0035/2022)

**Fiscalização dos Sistemas de Abastecimento de
Água e de Esgotamento Sanitário do Município
de Jaguaretama**

COORDENADORIA DE SANEAMENTO BÁSICO

Fortaleza - CE

Novembro/2022

ÍNDICE

IDENTIFICAÇÃO	4
CARACTERÍSTICAS DA FISCALIZAÇÃO	4
OBJETIVO	5
INFORMAÇÕES SOLICITADAS	5
DESCRIÇÃO SUCINTA DOS SISTEMAS	8
Sistema de Abastecimento de Água	8
Sistema de Esgotamento Sanitário	8
CONSTATAÇÕES LEVANTADAS, NÃO CONFORMIDADES E DETERMINAÇÕES	12
RECOMENDAÇÕES	29
EQUIPE TÉCNICA	30
RESPONSÁVEL PELA FISCALIZAÇÃO	30
ANEXO ÚNICO - QUESTIONÁRIO DA FISCALIZAÇÃO	31

GLOSSÁRIO GERAL

AAB	Adutora de Água Bruta
AAT	Adutora de Água Tratada
CRL	Cloro Residual Livre
DQP	Dispositivo de Quebra de Pressão
EEAB	Estação Elevatória de Água Bruta
EEAT	Estação Elevatória de Água Tratada
EECS	Estação Elevatória de Captação Superficial
EEE	Estação Elevatória de Esgoto
EELF	Estação Elevatória de Lavagem dos Filtros
EERD	Estação Elevatória de Rede de Distribuição
ETA	Estação de Tratamento de Água
ETE	Estação de Tratamento de Esgoto
ETRG	Estação de Tratamento de Rejeitos
GEURC	Gerência de Universalização, Regulação e Concessão
LE	Lagoa de Estabilização
PMSB	Plano Municipal de Saneamento Básico
PR	Poço de Reunião
PT	Poço Tubular
PV	Poço de Visita
QC	Quadro de Comando
RAP	Reservatório Apoiado
RASO	Relatório de Análise da Situação Operacional
RDA	Rede de Distribuição de Água
RCE	Rede Coletora de Esgoto
RADOP	Relatório de Dados Operacionais
REL	Reservatório Elevado
RSE	Reservatório Semienterrado
SAA	Sistema de Abastecimento de Água
SES	Sistema de Esgotamento Sanitário
UN - BBA	Unidade de Negócio Bacia Banabuiú
VMP	Valor Máximo Permitido

1. IDENTIFICAÇÃO

ARCE: Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Estado do Ceará.

Endereço: Centro Administrativo Virgílio Távora - Av. General Afonso Albuquerque Lima, s/nº, Cambeba - CEP: 60.822-325, Fortaleza/CE.

Telefone: (85) 3194-5605 – 3194-5606

CAGECE - Companhia de Água e Esgoto do Estado do Ceará

Endereço: Av. Dr. Lauro Vieira Chaves, 1.030 – Vila União – CEP 60.420-280, Fortaleza/CE.

Telefone: (85) 3101-1719 / 3101-1860

2. CARACTERÍSTICAS DA FISCALIZAÇÃO

CARACTERÍSTICAS	
Tipo de Auditoria:	Fiscalização Direta
Unidade Auditada:	Unidade de Negócio Bacia Banabuiú (UN-BBA) Avenida Estados Unidos, 1515, Planalto Renascer – Quixadá/CE Horário de funcionamento: das 8h às 17h, de segunda a sexta Contato: (88) 3412.0840
Localidade:	Município de Jaguaratama
Escopo:	Verificação da qualidade e controle da água tratada e distribuída, do esgoto tratado e o atendimento comercial dos sistemas de abastecimento de água e de esgotamento sanitário.
Comunicação à Empresa:	Ofício OF/CSB/0579/2022, datado de 06 de setembro de 2022.
Microrregião:	Centro Norte
Região de Planejamento:	Vale do Jaguaribe
Legislação:	- Portaria GM/MS nº 888/2021 do Ministério da Saúde; - Leis Federais nº 8.078/1990, nº 11.445/2007 e nº 14.026/2020; - Lei Estadual nº 14.394/2009, Lei Estadual Complementar nº 162/2016 e Lei Estadual nº 247/2021; - Resoluções ARCE nº 122/2009, nº 130/2010, nº 147/2010, nº 152/2011, nº 167/2013, nº 206/2016 e nº 207/2016; - Resolução COEMA nº 002/2017.

3. OBJETIVO

A ação de fiscalização tem como objetivo verificar a qualidade e controle da água tratada e distribuída, o esgoto tratado e o atendimento comercial dos sistemas de abastecimento de água e de esgotamento sanitário da localidade indicada, em atendimento ao disposto na legislação pertinente, conforme disposto no item 2 deste relatório.

4. INFORMAÇÕES SOLICITADAS

A Coordenadoria de Saneamento Básico da ARCE, através do Ofício nº OF/CSB/0579/2022, datado de 06 de setembro de 2022, solicitou os seguintes dados e informações acerca da prestação dos serviços de abastecimento de água e de esgotamento sanitário da localidade fiscalizada:

A. ABASTECIMENTO DE ÁGUA

- a.1 Laudos de qualidade da água distribuída na saída do tratamento e da rede de distribuição dos últimos 12 meses em planilha Excel ou similar (modelo com informações detalhadas e modelo resumido) em adição as planilhas sistematizadas em “xls”, a CAGECE deve fornecer arquivo com os laudos individuais em “pdf”;
- a.2 Laudos das análises do efluente da lavagem dos filtros (Rejeitos Gerados) dos últimos 12 meses (quando for o caso, informar a não realização do monitoramento ou a não existência de filtros no sistema) em adição as planilhas sistematizadas em “xls”, a CAGECE deve fornecer arquivo com os laudos individuais em “pdf”;
- a.3 Relatório de qualidade da água analítico da saída dos filtros dos últimos 12 meses em planilha Excel, apenas os resumos, por filtro, conforme modelo já encaminhado (quando for o caso, informar a não realização do monitoramento ou a não existência de filtros no sistema) em adição as planilhas sistematizadas em “xls”, a CAGECE deve fornecer arquivo com os laudos individuais em “pdf”;
- a.4 Relatório de análise de situação operacional (o mais atual);

- a.5 Croqui esquemático do SAA;
- a.6 Relatório anual de dados operacionais (último disponível);
- a.7 Relatório consolidado de serviços atendidos no prazo e fora do prazo, dos últimos 12 meses;
- a.8 Relação de usuários ativos não medidos (mais atual);
- a.9 Relação de usuários ativos não medidos, com consumo maior que 20m³ (mais atual);
- a.10 Índices de cobertura e atendimento ativo de água dos últimos 06 meses;
- a.11 Número de ligações ativas, número de ligações ativas com hidrômetro e número de hidrômetros instalados;
- a.12 Relatório de limpeza e desinfecção dos reservatórios dos últimos 24 meses;
- a.13 Licença de operação da SEMACE para ETA ou pedido de renovação (informar se não tiver nenhum);
- a.14 Relatório analítico – Leituras fora do prazo dos últimos 12 meses;
- a.15 Balanço hídrico consolidado por Localidade dos últimos 12 meses;
- a.16 Relatório simplificado de ocorrências operacionais dos últimos 12 meses (Tipo de ocorrência, infraestrutura afetada, ligações impactadas, agente causador, bairros afetados, datas dos registros inicial e final, previsão de equilíbrio do sistema (quando for o caso), outras informações que julgarem necessárias);
- a.17 Listagem do faturamento discriminado por usuário, relativos aos últimos 12 meses, incluindo os volumes micromedidos e faturados do mesmo período (em planilha excel ou similar);
- a.18 Monitoramento da continuidade em pontos críticos da RDA, em atendimento aos artigos 1º e 3º da Resolução ARCE no 207/2016;
- a.19 Relatório analítico geral de solicitações de serviços de Falta de Água / Baixa Pressão, relativo aos últimos 12 meses, constando no mínimo a inscrição do imóvel, o endereço e a data da reclamação;
- a.20 Planta cadastral do SAA dividido por setor e quadra no formato “dwg”;
- a.21 Relação dos usuários com tarifa social (último mês).

B. SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO

- b.22 Laudos do monitoramento da qualidade do esgoto efluente dos últimos 12 meses
- b.23 Cópias dos relatórios de ocorrências operacionais (relatório simplificado de ocorrências operacionais dos últimos 12 meses, tipo de ocorrência, infraestrutura afetada, ligações impactadas, agente causador, bairros afetados, datas dos registros inicial e final, outras informações que julgarem necessárias;
- b.24 Cadastro técnico operacional, identificando a tipologia, as vazões, a descrição das partes constituintes, etc;
- b.25 Croqui esquemático do SES;
- b.26 Dados atuais relativos a índices de cobertura e atendimento;
- b.27 Plano de monitoramento e controle da ETE;
- b.28 Licença de operação da SEMACE para ETE ou pedido de renovação (informar se não tiver nenhum);
- b.29 Cópia do registro de vacinação dos operadores de esgoto;
- b.30 Registros de inspeção nos coletores de esgoto;
- b.31 Registros de limpeza da rede coletora.

C. GERENCIAL:

- c.32 Contrato de Programa – Informar o atual estágio de cumprimento das metas estabelecidas até 2022 (informar se não existir);
- c.33 PMSB - informar o atual estágio de cumprimento das metas estabelecidas até 2022, cuja responsabilidade é da CAGECE (informar se não existir).

Esses dados e informações foram analisados, exceto o item “b24”, que não foi entregue. As constatações de não conformidades detectadas estão elencadas no **item 6** deste relatório.

5. DESCRIÇÃO SUCINTA DOS SISTEMAS

5.1. Sistema de Abastecimento de Água

O sistema de abastecimento de água (SAA) de Jaguaretama tinha 3.810 ligações reais e 3.688 ligações ativas no ano de 2021. Os índices de cobertura e de atendimento eram de 97,33% e 66,52%, respectivamente. O manancial é do tipo superficial, em que a captação da água ocorre em canal de aproximação interligado ao rio Jaguaribe. A Estação de Tratamento é composta por 2 decantadores, de uso intermitente, e 3 filtros de fluxo ascendente, com 22,85 h de funcionamento diário e uma vazão captada de 89,16 m³/h. A reservação é composta de 1 reservatório apoiado, com capacidade de 200 m³; 1 reservatório elevado com armazenamento de água para lavagem dos filtros, com capacidade de 150 m³, além de 1 reservatório semienterrado, com capacidade de 600 m³ (Quadro 1 e Figura 1).

Quadro 1 - Principais indicadores dos serviços de abastecimento de água de Jaguaretama em 2021.

Informações	Jagaretama
Nº de ligações reais	3.810
Nº de ligações ativas	3.688
Cobertura (%)	97,33
Atendimento (%)	66,52

Fonte: CAGECE.

5.2. Sistema de Esgotamento Sanitário

O Sistema de Esgotamento Sanitário (SES) de Jaguaretama tinha 124 ligações ativas no ano de 2021. Nesta data, os índices de cobertura e de atendimento eram de 5,05% e 2,26%, respectivamente. A ETE inicia com o Tratamento Preliminar (grade;

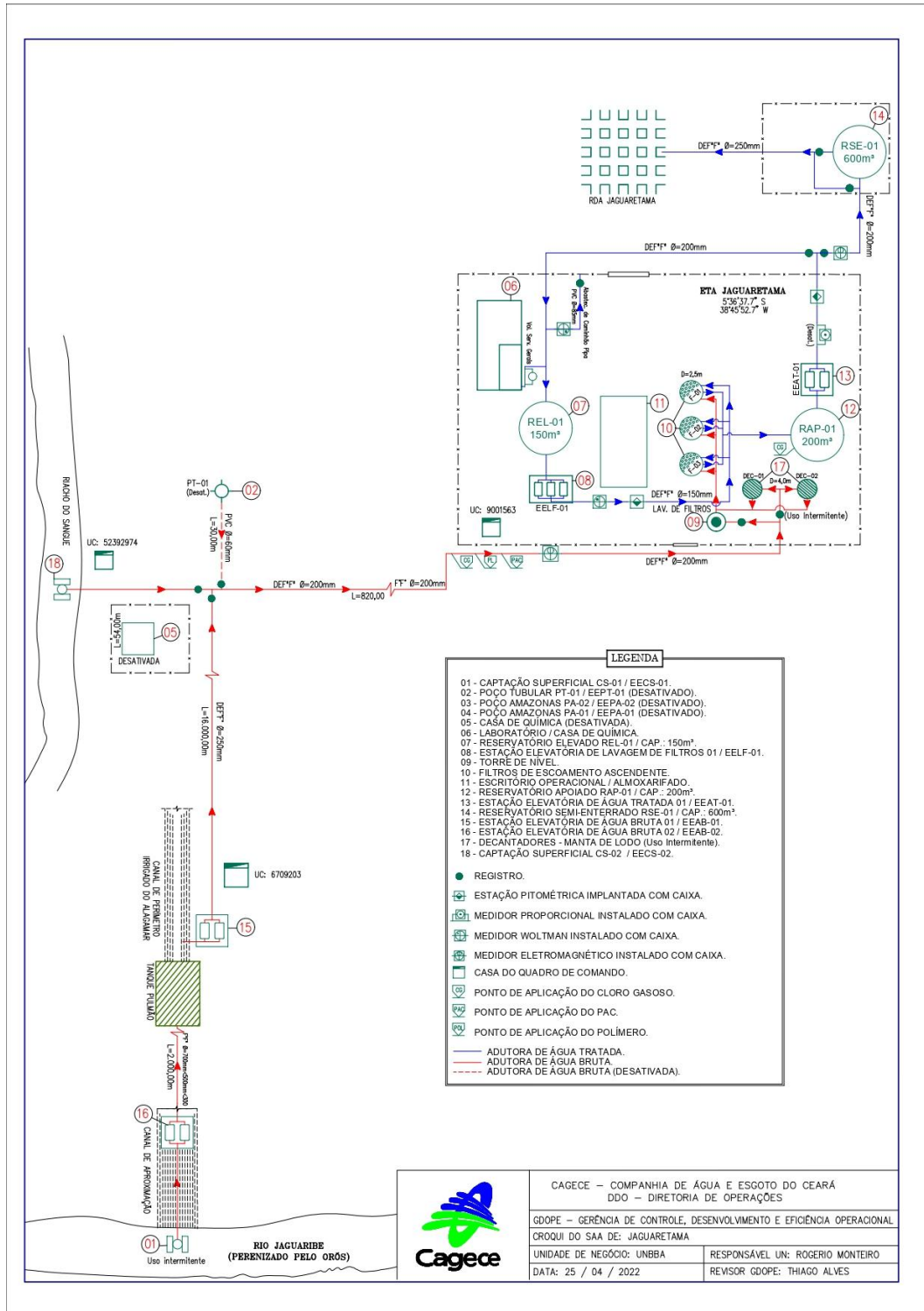
Calha Parshall; caixa de areia; plataforma de secagem do lodo). Em seguida, os efluentes são direcionados ao Reator UASB e Reator Aeróbio, e por fim, são lançados no corpo receptor, sem denominação (**Quadro 2 e Figura 2**).

Quadro 2 - Principais indicadores dos serviços de esgotamento sanitário de Jaguaratama, em 2021.

Informações	Jaguaratama
Nº de ligações reais	-
Nº de ligações ativas	124
Índice de cobertura	5,05%
Índice de atendimento	2,26%

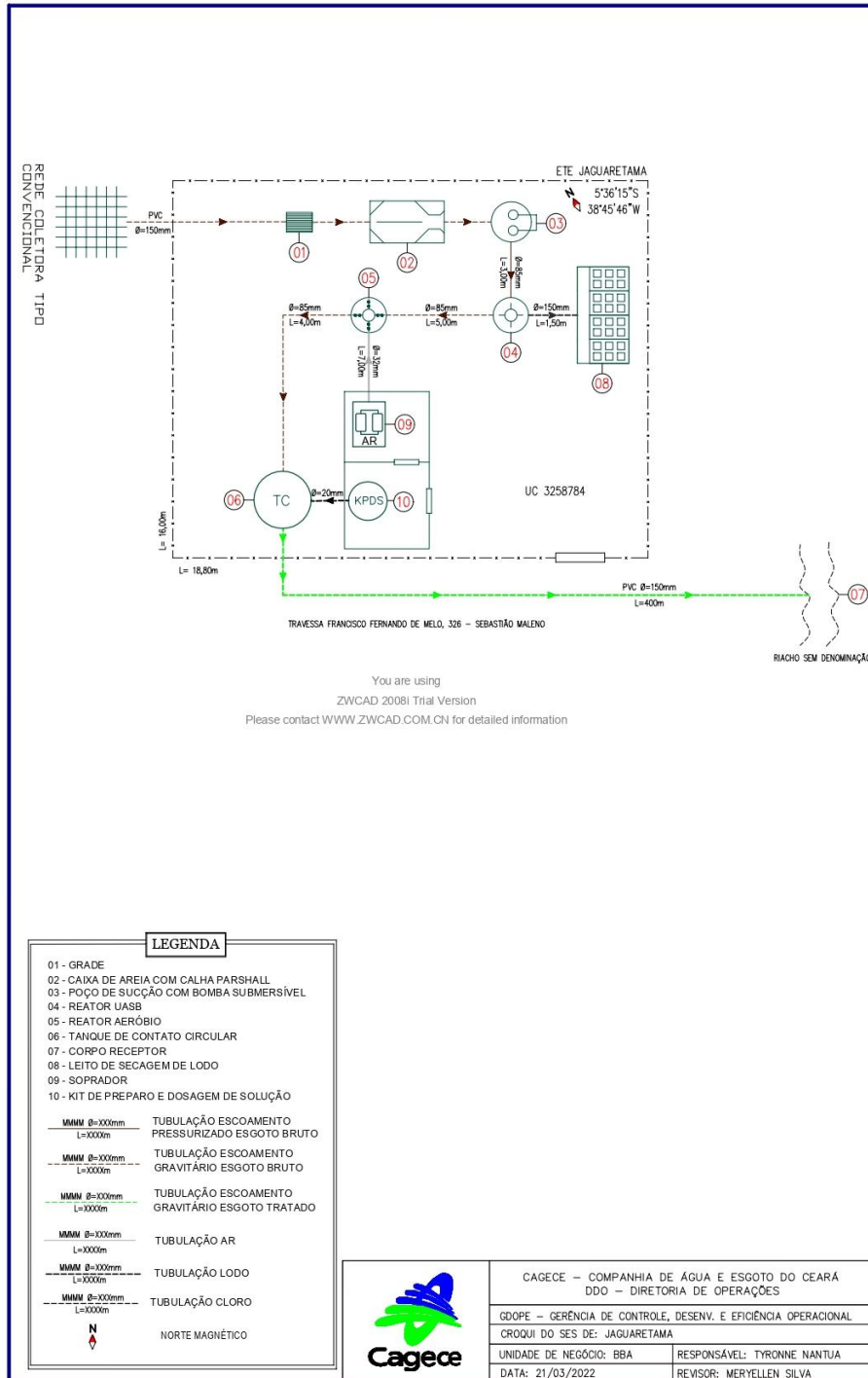
Fonte: CAGECE.

Figura 1 - Croqui do SAA de Jaguaretama



CAGECE – COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ DDO – DIRETORIA DE OPERAÇÕES	
GDPE – GERÊNCIA DE CONTROLE, DESENVOLVIMENTO E EFICIÊNCIA OPERACIONAL CROQUI DO SAA DE: JAGUARETAMA	
UNIDADE DE NEGÓCIO: UNBBA	RESPONSÁVEL UN: ROGERIO MONTEIRO
DATA: 25 / 04 / 2022	REVISOR GDPE: THIAGO ALVES

Figura 2 - Croqui do SES de Jaguaratama



6. **CONSTATÇÕES LEVANTADAS, NÃO CONFORMIDADES E DETERMINAÇÕES**

A documentação disponibilizada para esta ação de fiscalização foi utilizada como subsídio às respostas do questionário do **Anexo Único** deste relatório. A análise resultou nas seguintes constatações de não conformidades:

CONSTATAÇÃO C1

A CSB realizou medição contínua de pressão com intervalos de 10 minutos entre às 17:00 do dia 04/10/2022 e 16:30 do dia 05/10/2022 no endereço Rua Dom Luiz 1833 - Centro (unidade usuária nº 049464523), em que se verificou que das 142 aferições, 139 apresentaram valores abaixo de 10 mca e 88 valores abaixo de 1 mca (**Figura 3**), representando 97,9% e 61,9% dos resultados, respectivamente. Ademais, outra mensuração foi sucedida no intervalo de 11:00 às 16:10 do dia 05/10/2022 no endereço Rua Bela Vista 896 (unidade usuária nº 049521616), constatando-se que a pressão mínima de 10 mca não foi alcançada, bem como que em 62,5% desse período foram observados valores abaixo de 1 mca (**Figura 4**). Tais resultados estão em desacordo com o artigo 120 da Resolução ARCE nº 130/2010.

Não conformidade NC1 – Resolução ARCE nº 147/2010, Anexo I, item **01.05**: Fornecer água com pressão em desacordo com os limites estabelecidos pela ARCE.

Enquadramento legal: Artigos 2º e 120 da Resolução 130/2010 da ARCE; artigo 22 do Código de Defesa do Consumidor.

Determinação D1 – A CAGECE deve fornecer água com pressão de acordo com os limites estabelecidos pela ARCE, visando corrigir as não conformidades verificadas na constatação C1.

Prazo para atendimento: 30 dias.

Figura 3 - Monitoramento da pressão no SAA de Jaguarétama no período de 04/10/2022 a 05/10/2022, Rua Dom Luiz 1833, Centro.

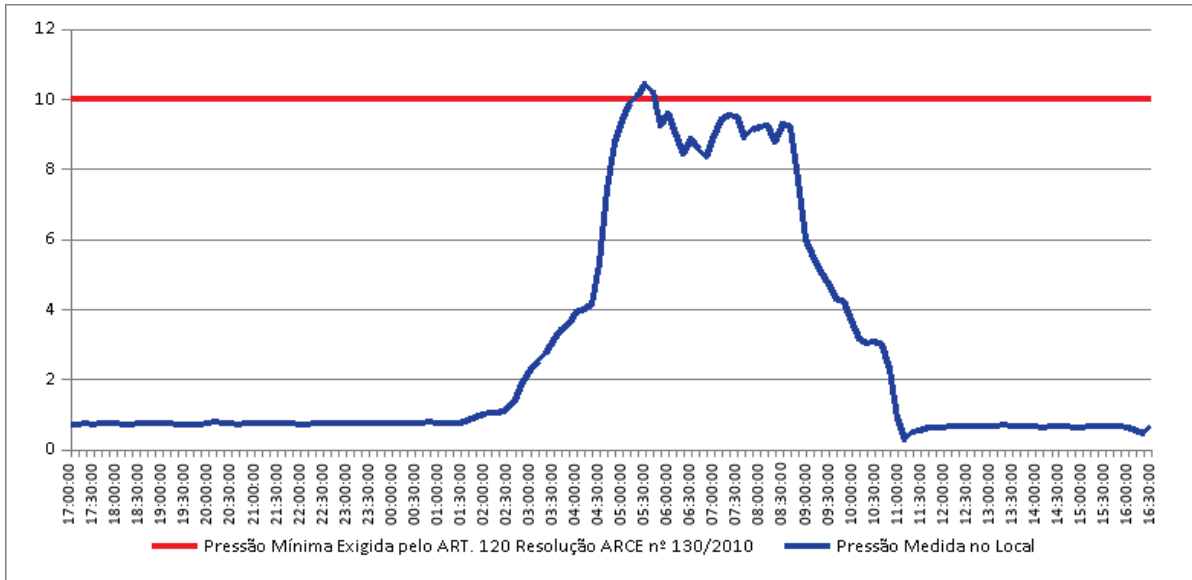
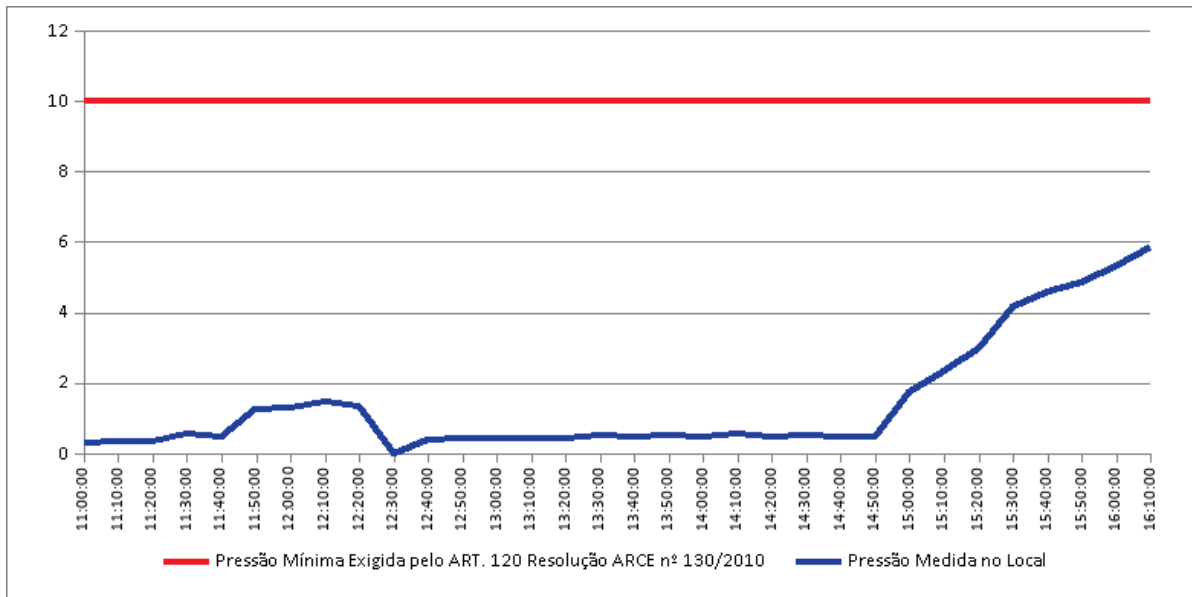


Figura 4 - Monitoramento da pressão no SAA de Jaguarétama em 05/10/2022, Rua Bela Vista 896, Centro.



CONSTATAÇÃO C2

A análise do Relatório de Detalhamento de Ocorrências Operacionais, relativo ao período de agosto/2021 a julho/2022, apontou que o SAA de Jaguaretama opera com paralisações que afetam a continuidade do abastecimento de forma prolongada. Durante o período mencionado, foram registradas 19 interrupções, das quais 16 paradas emergenciais, 2 manutenções programadas e 1 intermitência. O tempo médio de cada ocorrência foi de aproximadamente 3 dias (intervalo decorrido entre a ocorrência e o reequilíbrio), afetando em torno de 3.707 ligações, evidenciando que as paradas impactaram toda a localidade, tendo em vista que, segundo dados da Cagece, em dezembro de 2021 havia 3.688 ligações ativas em Jaguaretama. Dessa forma, ao somar os intervalos das paralisações, verifica-se que o sistema foi afetado durante cerca de 55 dias, o que representa 14,0% do período citado (**Quadro 3**).

Ademais, a CAGECE apresentou o Relatório analítico geral de solicitações de serviços de Falta de Água/Baixa Pressão, que consta a inscrição do imóvel, o endereço e a data da reclamação, relativo ao período de setembro/2021 a agosto/2022. Nesse Relatório, foi verificado o registro de 393 reclamações, de maneira que os laudos foram assim classificados: 147 procedentes, 179 não informados e 67 improcedentes, o que representa, nessa ordem, 37,4%, 45,6% e 17,0% do total de reclamações.

Além disso, constatou-se durante a fiscalização, conforme as aferições de pressão realizadas pela CSB nas unidades usuárias nº 049464523 e nº 049521616 (**Figuras 3 e 4**) em 04/10/2022 e 05/10/2022, que os resultados medidos nesses endereços estiveram abaixo de 1 mca em 61,9 % e 62,5% das medições, respectivamente, o que configura falta de continuidade no sistema. Ainda no dia 05/10/2022, observou-se o baixo nível de água do RSE-01 (**Foto 1**), o qual abastece diretamente a Rede de Distribuição da localidade.

Não conformidade NC2 - Resolução ARCE nº 147/2010, Anexo I, item **01.03**: Interromper indevidamente a prestação dos serviços ou não restabelecer o serviço quando exigido pela legislação.

Enquadramento legal: Artigos 2º, 122 e 154 da Resolução 130/2010 da ARCE; artigo 22 do Código de Defesa do Consumidor.

Determinação D2 - A CAGECE não deve interromper indevidamente a prestação dos serviços e deve restabelecer o serviço quando exigido pela legislação, visando corrigir as não conformidades verificadas na constatação C2.

Prazo para atendimento: 30 dias.



Quadro 3 - Resumo de informações relativas às ocorrências operacionais.

Nº Ocorrência	Lig. Afetadas	Duração	Tipo
211061	3727	1,5	Paralisação emergencial
210115	3733	2,1	Paralisação emergencial
207595	3721	2,3	Manutenção programada
205796	3748	2,9	Paralisação emergencial
204707	3772	3,5	Paralisação emergencial
204677	3772	5,0	Intermitência
203470	3739	2,9	Paralisação emergencial
203462	3739	3,0	Paralisação emergencial
202936	3683	5,0	Paralisação emergencial
202815	3783	3,1	Paralisação emergencial
200674	3719	2,3	Paralisação emergencial
200615	3719	2,7	Paralisação emergencial
200101	3719	2,3	Paralisação emergencial
200074	3719	2,4	Paralisação emergencial
199981	3719	2,5	Paralisação emergencial
199914	3719	3,1	Paralisação emergencial
199257	3641	4,4	Paralisação emergencial
199255	3641	3,1	Paralisação emergencial
198377	3617	1,5	Manutenção programada
Média	3707	2,9	-

CONSTATAÇÃO C3

Após análise do Relatório de Ocorrências Operacionais e Relatório de Solicitações de Serviços de Falta de Água/Baixa Pressão com dados entre agosto/2021 e agosto/2022, depreende-se que os meses de setembro/2021, outubro/2021 e dezembro/2021 se destacaram dos demais em relação à oferta de abastecimento. De fato, houve aproximadamente 180 horas, 365 horas e 192 horas de paralisação, o que representa 33,3% do período nos três meses, bem como 116, 90 e 57 reclamações nos respectivos meses, valores consideravelmente acima da média dos meses do período analisado (**Quadro 4**). Outrossim, a partir da observação das quantidades de ligações impactadas de tais ocorrências (nº 199255, nº 199257, nº 199914, nº 199981, nº 200074,

nº 200101, nº 200615, nº 200674, nº 202815 e nº 202936), conclui-se que toda a localidade foi impactada (**Quadro 3**). A gestora do núcleo justificou durante a ação fiscalizatória, ao ser questionada sobre a disparidade dos dados dos meses citados, que a obra da adutora de ampliação foi finalizada apenas em fevereiro/2022 e que, até então, havia muitas ocorrências devido aos rompimentos das tubulações, fato esse comprovado no relatório supracitado.

Não conformidade NC3 - Resolução ARCE nº 147/2010, Anexo I, item **02.03** - Não fazer a restituição devida - Não restituir valores recebidos indevidamente na forma estabelecida pela legislação aplicável.

Enquadramento legal: Artigos 112 e 154 da Resolução 130/2010 da ARCE; artigos 22, 39 e 42 do Código de Defesa do Consumidor.

Determinação D3 - A CAGECE deve realizar a revisão do faturamento dos usuários do SAA de Jaguaratama relativa aos meses de setembro/2021, outubro/2021 e dezembro/2021 pelo consumo real visando corrigir as não conformidades descritas na constatação C3.

Prazo para atendimento: 60 dias.

Quadro 4 - Compilação dos Relatórios de Ocorrências Operacionais e Relatório de Solicitações de Serviços de Falta de Água/Baixa Pressão.

Mês	Dias Paralisados	Horas Paralisadas	Reclamações*
set./2021	7,5	180	116
out./2021	15,2	365	90
dez./2021	8,0	192	57
Média ago/2021 a ago./2022	4,2	102	30

* Nos meses de setembro/2021, outubro/2021 e dezembro/2021, das 263 reclamações, as solicitações apresentaram os seguintes laudos: procedentes (38,8%), improcedentes (7,2%) e não informado (54,0%).

CONSTATAÇÃO C4

Não existem infraestruturas necessárias à operação e manutenção dos sistemas de abastecimento de água ou se constatou os seguintes descumprimentos das normas técnicas e dos procedimentos estabelecidos para sua implantação:

- Caixa de passagem na ETA sem tampa/grade (**Foto 2**);
- Ausência de escadas nos decantadores da ETA (**Foto 3**);
- Caixa do registro da saída do RSE-01 sem tampa/grade (**Foto 4**).

Não conformidade NC4 - Resolução ARCE nº 147/2010, Anexo I, item **01.06**: Não cumprir as normas técnicas e os procedimentos estabelecidos para a implantação das instalações dos sistemas de abastecimento de água e de esgotamento sanitário.

Enquadramento legal: Artigos 2º e 137 da Resolução 130/2010 da ARCE; artigo 22 do Código de Defesa do Consumidor.

Determinação D4 - A CAGECE deve cumprir as normas técnicas e os procedimentos estabelecidos para a implantação das instalações dos sistemas de abastecimento de água e de esgotamento sanitário, visando corrigir as não conformidades descritas na constatação C4.

Prazo para atendimento: 60 dias.



Foto 2 - ETA: Caixa de passagem sem tampa/grade.



Foto 3 - ETA: Ausência de escadas nos decantadores.



Foto 4 - RSE-01: Caixa de registro sem tampa/grade.

CONSTATAÇÃO C5

A operação e a manutenção das unidades integrantes dos sistemas de abastecimento de água não estão sendo realizadas de forma adequada, de maneira a garantir a conservação e integridade das infraestruturas, bem como a segurança dos funcionários. Assim, verificou-se as seguintes não conformidades:

- Tampa do RSE-01 sem vedação (**Foto 5**);
- Mangueira do RSE-01 não permite aferição de nível (**Foto 6**);
- Ausência de tampa no RAP-01 (**Foto 7**).

Não conformidade NC5 - Resolução ARCE nº 147/2010, Anexo I, item **01.07**: Não realizar operação e manutenção adequada das unidades integrantes do sistema de abastecimento de água e de esgotamento sanitário.

Enquadramento legal: Artigos 2º, 119 e 126 da Resolução 130/2010 da ARCE e artigo 22 do Código de Defesa do Consumidor.

Determinação D5 - A CAGECE deve realizar operação e manutenção adequada das unidades integrantes dos sistemas de abastecimento de água e de esgotamento sanitário, visando corrigir a não conformidade descrita na constatação C5.

Prazo para atendimento: 30 dias.



Foto 5 - RSE-01: Tampa sem vedação.



Foto 6 - RSE-01: Mangueira sem possibilidade de aferição de nível.



Foto 7 - RAP-01: Ausência de tampa.

CONSTATAÇÃO C6

Ao analisar o cumprimento do plano de monitoramento da CAGECE para **Reatores Anaeróbios** no período de setembro/2021 a agosto/2022 (12 meses), verificou-se que embora esteja definida a frequência semestral para análise de DBO do efluente tratado no Plano de Amostragem para Monitoramento da Qualidade das Águas Residuárias, foi realizada apenas 1 análise do referido parâmetro no período citado, com amostra coletada no dia 28/12/2021, o que evidencia que a concessionária não realizou o devido monitoramento para DBO do efluente tratado no primeiro semestre de 2022.

Não conformidade NC6 – Resolução ARCE nº 147/2010, anexo I, item **04.02**: Não desenvolver o monitoramento e controle de efluentes do sistema de esgotamento sanitário nos termos da legislação.

Enquadramento legal: Artigo 15 da Resolução 122/2009 da ARCE; artigo 2º da Resolução 130/2010; artigo 22 do Código de Defesa do Consumidor.

Determinação D6 – A CAGECE deve desenvolver o monitoramento e controle de efluentes do sistema de esgotamento sanitário nos termos da legislação, visando corrigir

as não conformidades descritas na constatação C6.

Prazo para atendimento: 30 dias.

CONSTATAÇÃO C7

Os resultados dos laudos físico-químicos, produzidos pela UN-BBA, provenientes de amostras coletadas na lavagem dos filtros da ETA de Jaguaratama no período de março/2022 a agosto/2022, apresentaram as seguintes não conformidades com relação à legislação ambiental (**Quadro 5**):

- Sólidos Sedimentáveis: os meses de março/22, junho/22 e agosto/22 apresentaram não conformidades com o estabelecido pela Resolução COEMA n° 02/2017;
- Sólidos Suspensos Totais: os meses de março/22, junho/22 e agosto/22 apresentaram não conformidades com o estabelecido pela Resolução COEMA n° 02/2017.

Não conformidade NC7 – Resolução ARCE n° 147/2010, anexo I item **04.04**: Não realizar a gestão do manejo, acondicionamento, transporte e disposição adequada de lodos e subprodutos do tratamento de água ou de efluentes.

Enquadramento legal: Artigos 22 e 23 da Resolução 122/2009 da ARCE; artigos 2º, 119 e 160 da Resolução 130/2010 da ARCE; artigo 14 da Resolução COEMA 2/2017 e artigo 22 do Código de Defesa do Consumidor.

Determinação D7 – A CAGECE deve realizar o manejo, acondicionamento, transporte e disposição adequada de lodos e subprodutos do tratamento de água, visando corrigir a não conformidade descrita na constatação C7.

Prazo para atendimento: 30 dias.

Quadro 5 - Verificação dos **laudos físico-químicos** da CAGECE, resultantes do monitoramento no período de março/2022 a agosto/2022, quanto ao atendimento aos padrões de **lançamento de efluente (rejeitos) da ETA do SAA de Jaguaratama**, estabelecidos pela Resolução COEMA nº 02/2017.

Nº Laudo	Data da Coleta	DQO (mg/l)	Mat. Flut. (mg/l)	pH	Sól. sedim. (mg/l)	SST (mg/l)	Temp. °C	Alumínio (mg/L)
22.006167-LC	mar./22	82,73	Virtualmente ausentes	7,1	4,3	133,3	29,3	< 0,05
22.009220-LC	abr./22	< 50,00	Virtualmente ausentes	7,7	< 0,5	29,3	28,2	< 0,05
22.012195-LC	mai./22	< 50,00	Virtualmente ausentes	7,5	< 0,5	56,0	28,8	< 0,05
22.015681-LC	jun./22	< 50,00	Virtualmente ausentes	7,8	1,2	132,5	28,7	< 0,05
22.019381-LC	jul./22	52,15	Virtualmente ausentes	7,6	< 0,5	40,6	28,8	< 0,05
22.022351-LC	ago./22	69,60	-	-	10,4	235,0	-	< 0,05

Fonte: CAGECE.

CONSTATAÇÃO C8

Os resultados dos laudos de análises de turbidez, provenientes de **amostras coletadas na saída dos filtros do SAA de Jaguaratama** para os meses de fevereiro/2022 a julho/2022, apresentaram os seguintes percentuais de não conformidades de acordo com a Portaria GM/MS nº 888/2021 (**Quadro 6**):

- **Filtro-01:** 100%, 100%, 45,0%, 30,3%, 24,4% e 31,9% para os respectivos meses;
- **Filtro-02:** 93,0%, 68,2%, 35,5%, 29,8%, 19,2% e 23,6% para os respectivos meses;
- **Filtro-03:** 83,3%, 67,9%, 37,0%, 32,1%, 19,2% e 22,1% para os respectivos meses.

Os resultados dos **laudos físico-químicos e bacteriológicos**, produzidos pelo Laboratório Regional da UN-BBA, provenientes de amostras coletadas na **saída do tratamento do SAA de Jaguaratama** no período de fevereiro/2022 a julho/2022, apresentaram as seguintes não conformidades com os padrões estabelecidos pela Portaria GM/MS nº 888/2021 (**Quadros 7 e 8**):

- Cor aparente - os meses de fevereiro/2022, março/2022, abril/2022 e maio/2022

apresentaram 50,0%, 60,0%, 75,0% e 33,3% de resultados não conformes;

- Coliformes totais - os meses de maio/2022, junho/2022 e julho/2022 apresentaram 11,1%, 11,1% e 12,5% de resultados não conformes.

Os resultados dos laudos físico-químicos e bacteriológicos produzidos pelo Laboratório Regional da UNBBA, provenientes de **amostras coletadas na rede de distribuição do SAA de Jaguaretama**, no período de fevereiro/2022 a julho/2022, apresentaram as seguintes não conformidades com os padrões de potabilidade estabelecidos pela Portaria GM/MS nº 888/2021 (**Quadro 9**):

- Turbidez - Os meses de fevereiro/2022, março/2022, maio/2022 e junho/2022 apresentaram 36,3%, 63,6%, 36,3% e 36,3% de resultados não conformes;
- Cor aparente - Os meses de fevereiro/2022, março/2022, abril/2022, maio/2022 e junho/2022 apresentaram 45,4%, 63,6%, 50,0%, 54,5% e 36,3% de resultados não conformes.

Não conformidade NC8 – Resolução ARCE nº 147/2010, anexo I, item **06.01**: Fornecer água fora dos padrões de potabilidade estabelecidos pela legislação.

Enquadramento legal: Artigo 3º da Resolução 122/2009 da ARCE e artigo 22 do Código de Defesa do Consumidor.

Determinação D8 – A CAGECE deve fornecer água de acordo com os padrões de potabilidade estabelecidos pela legislação, visando corrigir as não conformidades descritas na constatação C8.

Prazo para atendimento: Imediato.

Quadro 6 - Resultados das análises para turbidez de amostras coletadas na saída dos filtros do SAA de Jaguaretama pela CAGECE, no período de fev/2022 a jul/2022, e verificação quanto ao atendimento dos padrões de potabilidade da Portaria GM/MS nº 888/2021.

Mês / Ano	Filtro 1			Filtro 2			Filtro 3		
	NTA	ANC	P-888/20	NTA	ANC	P-888/2	NTA	ANC	P-888/2021
			INC (%)			021			INC (%)
fev./2022	359	359	100,0	359	334	93,0	359	299	83,3
mar./2022	173	173	100,0	412	281	68,2	412	280	67,9
abr./2022	311	140	45,0	408	145	35,5	408	151	37,0
mai./2022	567	172	30,3	567	169	29,8	567	182	32,1
jun./2022	652	159	24,4	652	125	19,2	652	124	19,2
jul./2022	719	230	31,9	719	170	23,6	719	159	22,1

Fonte: Laboratório da ETA e Regional – UNBBA.

NTA – número total de amostras no mês.

ANC – amostras não conformes com os padrões estabelecidos pela Portaria GM/MS nº 888/2021.

INC – índice de não conformidades (nº de amostra não conformes x 100/ nº total de amostras).

Quadro 7 - Resultados das análises físico-químicas de amostras coletadas na saída do tratamento do SAA de Jaguaretama pela CAGECE, no período de fev/2022 a jul/2022, e verificação quanto ao atendimento dos padrões de potabilidade da Portaria GM/MS nº 888/2021.

Mês / Ano	pH			Cor Aparente			Cloro Residual		
	NTA	ANC	INC (%)	NTA	ANC	INC (%)	NTA	ANC	INC (%)
fev./22	8	0	0,0	8	4	50,0	8	0	0,0
mar./22	10	0	0,0	10	6	60,0	10	0	0,0
abr./22	8	0	0,0	8	6	75,0	8	0	0,0
mai./22	9	0	0,0	9	3	33,3	9	0	0,0
jun./22	9	0	0,0	9	0	0,0	9	0	0,0
jul./22	8	0	0,0	8	0	0,0	8	0	0,0

Fonte: Laboratório da ETA e Regional – UNBBA.

NTA – número total de amostras no mês.

ANC – amostras não-conformes com os padrões estabelecidos pela Portaria GM/MS nº 888/2021.

INC – índice de não-conformidades (nº de amostra não-conformes x 100/ nº total de amostras).

Quadro 8 - Resultados das análises bacteriológicas de amostras coletadas na saída do tratamento do SAA de Jaguaretama pela CAGECE, no período de fev/2022 a jul/2022, e verificação quanto ao atendimento dos padrões de potabilidade da Portaria GM/MS nº 888/2021.

Mês / Ano	Coliformes Totais			E. Colli		
	NTA	ANC	INC (%)	NTA	ANC	INC (%)
fev./22	8	0	0,00	8	0	0,00
mar./22	10	0	0,00	10	0	0,00
abr./22	8	0	0,00	8	0	0,00
mai./22	9	1	11,11	9	0	0,00
jun./22	9	1	11,11	9	0	0,00
jul./22	8	1	12,50	8	0	0,00

Fonte: Laboratório da ETA e Regional – UNBBA.

NTA – número total de amostras no mês.

ANC – amostras não-conformes com os padrões estabelecidos pela Portaria GM/MS nº 888/2021.

INC – índice de não-conformidades (nº de amostra não-conformes x 100/ nº total de amostras)

Quadro 9 - Resultados das análises físico-químicas de amostras coletadas na rede de distribuição do SAA de Jaguaretama pela CAGECE, no período de fev/2022 a jul/2022, e verificação quanto ao atendimento dos padrões de potabilidade da Portaria GM/MS nº 888/2021.

Mês / Ano	Turbidez (uT)			Cor Aparente (uH)			Cloro Residual Livre (mg/L)		
	NTA	ANC	INC (%)	NTA	ANC	INC (%)	NTA	ANC	INC (%)
fev./22	11	4	36,36	11	5	45,45	14	0	0,00
mar./22	11	7	63,64	11	7	63,64	11	0	0,00
abr./22	11	0	0,00	11	5	50,00	10	0	0,00
mai./22	10	4	36,36	10	6	54,55	14	0	0,00
jun./22	11	4	36,36	11	4	36,36	11	0	0,00
jul./22	11	0	0,00	11	0	0,00	11	0	0,00

Fonte: Laboratório da ETA e Regional – UNBBA.

NTA – número total de amostras no mês.

ANC – amostras não-conformes com os padrões estabelecidos pela Portaria GM/MS nº 888/2021.

INC – índice de não-conformidades (nº de amostra não-conformes x 100/ nº total de amostras).

CONSTATAÇÃO C9

Dentre as informações solicitadas pela ARCE à CAGECE, mediante o Ofício OF/CSB/0579/2022, datado de 06 de setembro de 2022, houve pendências dos seguintes documentos:

- Cadastro técnico operacional do SES, identificando a tipologia, as vazões, a descrição das partes constituintes etc;
- A Cópia do registro de vacinação dos operadores de esgoto foi encaminhada, contudo o documento fotografado estava fechado, de modo que não foi possível realizar a conferência das vacinas;
- O Relatório do Monitoramento de Continuidade não foi elaborado e encaminhado seguindo as diretrizes da Resolução ARCE nº 207/2016.

Não conformidade NC9 – Resolução ARCE nº 147/2010, anexo I, item **03.04**: Não fornecer informações à ARCE, na forma e nos prazos estabelecidos, ou restringir de qualquer forma o acesso às instalações, documentos e quaisquer outras fontes de informações pertinentes às atividades de regulação da ARCE.

Enquadramento legal: Artigos 2º e 154 da Resolução 130/2010 da ARCE e artigo 22 do Código de Defesa do Consumidor.

Determinação D9 – A CAGECE deve fornecer informações à ARCE, na forma e nos prazos estabelecidos, documentos e quaisquer outras fontes de informações pertinentes às atividades de regulação da ARCE, visando corrigir a não conformidade descrita na constatação C9.

Prazo para atendimento: 30 dias.

CONSTATAÇÃO C10

A análise dos prazos de atendimento do Relatório Consolidado - Serviços Atendidos Dentro e Fora do Prazo, relativos ao período de 01/09/2021 a 31/08/2022,

indicou que a relação entre serviços relevantes fora do prazo e o total de serviços relevantes é de 7,30% (**Quadro 10**), e dessa maneira, acima do limite de 5,00%.

Não conformidade NC10 – Resolução ARCE nº 147/2010, anexo I, item **01.08**: Não cumprir os prazos estabelecidos para execução de serviços, deixar de estipular prazos ou deixar a fixação de seu termo inicial a exclusivo critério do prestador de serviços.

Enquadramento legal: Artigos 31 ao 36 e 145 da Resolução 130/2010 da ARCE e artigo 22 do Código de Defesa do Consumidor.

Determinação D10 – A CAGECE deve cumprir os prazos estabelecidos para a execução de serviços e não deixar a fixação de seu termo inicial ao seu exclusivo critério, visando corrigir a não conformidade descrita na constatação C10.

Prazo para atendimento: 120 dias.

Quadro 10 - Serviços relevantes atendidos dentro e fora do prazo no período de set/2021 a ago/2022, referentes à prestação dos serviços de abastecimento de água e de esgotamento sanitário de Jaguaretama.

Serviços Relevantes Água e Esgoto	Fora Prazo	Dentro Prazo	%
017 - SUSPENSAO FATURAMENTO ESGOTO	0	1	0,00%
020 - VERIFICACAO DE SERVICO SOLICITADO E NAO EXECUTADO	0	11	0,00%
021 - VERIFICACAO DE CONSUMO MEDIDO	49	29	62,82%
065 - LIGACAO DE ESGOTO	0	0	-
071 - SUBSTITUICAO DE HIDROMETRO - MANUTENCAO	0	3	0,00%
073 - SUBSTITUICAO DE REGISTRO GERAL	14	84	14,29%
076 - RECLAMACAO DE FALTA DAGUA NO IMOVEL	7	136	4,90%
077 - DESOBSTRUCAO DA REDE DE ESGOTO	0	1	0,00%
083 - CORTE SOLICITADO	4	67	5,63%
084 - RELIGACAO DE AGUA	2	1088	0,18%
096 - RECUPERACAO DO PAVIMENTO	5	41	10,87%
097 - RECUPERACAO DO PASSEIO	7	33	17,50%
098 - DESOBSTRUCAO DA LIGACAO DE ESGOTO	0	6	0,00%
106 - DESCARGA NA REDE DE AGUA	0	5	0,00%
186 - VERIFICACAO DE INTERLIGACAO DE ESGOTO	0	0	-
262 - LIGACAO DE AGUA COM INSTALACAO DE HIDROMETRO	9	62	12,68%

Serviços Relevantes Água e Esgoto	Fora Prazo	Dentro Prazo	%
285 - VERIFICACAO DE RETIRADA DE VAZAMENTO OCULTO	1	32	3,03%
262 - LIGACAO DE AGUA COM INSTALACAO DE HIDROMETRO	9	62	12,68%
303 - VERIFICACAO DE BAIXA PRESSAO	0	0	-
372 - CONSERTO DE VAZAMENTO	101	980	9,34%
Total Serviços Relevantes (1)	208	2641	7,30%
Total Geral (2)	304	7536	3,88%

VALORES DE REFERÊNCIA: (1) até 5% da relação entre serviços relevantes fora do prazo e o total de serviços relevantes;
(2) até 10% dos serviços fora do prazo e do total dos serviços.

7. RECOMENDAÇÕES

CONSTATAÇÃO C11

- A CAGECE informou que não possui Licença de Operação da SEMACE para o SES/ETE de Jaguaratama;
- No universo de 3.688 ligações de água no SAA de Jaguaratama, foram identificadas apenas 45 unidades enquadradas na Tarifa Social, o que representa 1,21% do total.
- Presença excessiva de macrófitas no canal de aproximação, onde ocorre a captação da água bruta;
- Ausência de macromedidor na saída do tanque pulmão para adução.;
- O cadastro técnico do SAA de Jaguaratama não apresenta o resumo dos tipos de materiais com os respectivos comprimentos das tubulações da Rede de Distribuição de Água.

RECOMENDAÇÕES

- R1** - A CAGECE deve providenciar a regularização da licença de operação do SES/ETE de Jaguaratama;

R2 - A CAGECE elabore um recadastramento dos usuários da Tarifa Social;

R3 - A CAGECE realize limpeza no manancial;

R4 - A CAGECE instale macromedidor após a saída do tanque pulmão;

R5 - A CAGECE elabore o quadro resumo com com os tipos de materiais das tubulações da RDA com seus respectivos comprimentos e adicione tais informações no cadastro técnico.

8. EQUIPE TÉCNICA

Coordenador CSB/ARCE:

- Engenheiro Marcelo Silva de Almeida

Analista de Regulação CSB/ARCE:

- Engenheiro Alceu de Castro Galvão Junior
- Engenheiro Alexandre Caetano da Silva
- Engenheiro Geraldo Basilio Sobrinho

9. RESPONSÁVEL PELA FISCALIZAÇÃO

Engº. Alceu de Castro Galvão Junior

Analista de Regulação

Matrícula: 047-1-5

Fortaleza – CE, 04 de Novembro de 2022.

ANEXO ÚNICO - QUESTIONÁRIO DA FISCALIZAÇÃO

Questionário da Fiscalização

Dados da Fiscalização

Nome da Fiscalização: AF do SAA e SES de Jaguaratama

Coordenadoria: Coordenadoria de Saneamento

Objeto Fiscalizado: AF do SAA e SES de Jaguaratama

Detalhamento: AF do SAA e SES de Jaguaratama é referente ao PROC/CSB/14.

Dados do Questionário

Data da Inspeção: 01/11/2022

Responsável da Inspeção: Alceu Galvão

Categoria	Resposta
CSB - Comercial - Leitura e Faturamento	
Em caso de irregularidade no volume medido e faturado os valores cobrados indevidamente foram restituídos aos usuários?	<input type="radio"/> SIM <input checked="" type="radio"/> NÃO <input type="radio"/> N/A
Após análise do Relatório de Ocorrências Operacionais e Relatório de Solicitações de Serviços de Falta de Água/Baixa Pressão com dados entre agosto/2021 e agosto/2022, depreende-se que os meses de setembro/2021, outubro/2021 e dezembro/2021 se destacaram dos demais em relação à oferta de abastecimento. De fato, houve aproximadamente 180 horas, 365 horas e 192 horas de paralisação, o que representa 33,3% do período nos três meses, bem como 116, 90 e 57 reclamações nos respectivos meses, valores consideravelmente acima da média dos meses do período analisado. Outrossim, a partir da observação das quantidades de ligações impactadas de tais ocorrências (nº199255, nº 199257, nº 199914, nº 199981, nº 200074, nº 200101, nº 200615, nº 200674, nº 202815 e nº 202936), conclui-se que toda a localidade foi impactada. A gestora do núcleo justificou durante a ação fiscalizatória, ao ser questionada sobre a disparidade dos dados dos meses citados, que a obra da adutora de ampliação foi finalizada apenas em fevereiro/2022 e que, até então, havia muitas ocorrências devido aos rompimentos das tubulações.	
No caso de consumo presumido, todos os consumidores foram faturados por volume abaixo de 20m³?	<input checked="" type="radio"/> SIM <input type="radio"/> NÃO <input type="radio"/> N/A
Não foi localizado no período informado nenhum registro de ligação não medida com consumo maior que 20m³ para a localidade de Jaguaratama.	
As leituras estão cumprindo os intervalos estabelecidos na Resolução da ARCE nº 130/2010 (27 dias a 33 dias)	<input type="radio"/> SIM <input checked="" type="radio"/> NÃO <input type="radio"/> N/A
Entre os meses de outubro/2021 e setembro/2022, a Cagece realizou 1 leitura fora do prazo na competência de junho/2022.	

CSB - Comercial - Ordens de Serviços (OS)	
Os prazos de atendimento, com referência aos serviços mais relevantes, estão sendo cumpridos? (verificar por amostragem geral ou específica, ou ainda, pelo relatório de atendimento, referente ao período de três meses)	<input type="radio"/> SIM <input checked="" type="radio"/> NÃO <input type="radio"/> N/A
A análise dos prazos de atendimento do Relatório Consolidado - Serviços Atendidos Dentro e Fora do Prazo, relativos ao período de 01/09/2021 a 31/08/2022, indicou que a relação entre serviços relevantes fora do prazo e o total de serviços relevantes é de 7,30%, e dessa maneira, acima do limite de 5,00%.	
CSB - Estação de Tratamento de Esgoto - ETE	
É feito o monitoramento da vazão afluente? (verificar o método utilizado)	<input type="radio"/> SIM <input type="radio"/> NÃO <input checked="" type="radio"/> N/A
CSB - ETA - Segurança, Conservação e Limpeza	
A água de lavagem dos filtros, reservatórios e decantadores está sendo lançada no meio ambiente, obedecendo aos padrões da Resolução COEMA 02/2017?	<input type="radio"/> SIM <input checked="" type="radio"/> NÃO <input type="radio"/> N/A
Os resultados dos laudos físico-químicos, produzidos pela UN-BBA, provenientes de amostras coletadas na lavagem dos filtros da ETA de Jaguaratama nos período de março/2022 a agosto/2022, apresentaram as seguintes não conformidades com relação à legislação ambiental: > Sólidos Sedimentáveis: os meses de março/22, junho/22 e agosto/22 apresentaram não conformidades com o estabelecido pela Resolução COEMA nº 02/2017; > Sólidos Suspensos Totais: os meses de março/22, junho/22 e agosto/22 apresentaram não conformidades com o estabelecido pela Resolução COEMA nº 02/2017.	
O SAA/ETA tem Licença de Operação no prazo de validade?	<input checked="" type="radio"/> SIM <input type="radio"/> NÃO <input type="radio"/> N/A
A Cagece apresentou Licença de Operação para o SAA com validade até o dia 17/11/2025.	
CSB - Gerencial	
Foram fornecidas todas as informações solicitadas pela ARCE, referentes à fiscalização?	<input type="radio"/> SIM <input checked="" type="radio"/> NÃO <input type="radio"/> N/A
Dentre as informações solicitadas pela ARCE à CAGECE, mediante o Ofício OF/CSB/0579/2022, datado de 06 de setembro de 2022, houve pendências dos seguintes documentos: > Cadastro técnico operacional do SES, identificando a tipologia, as vazões, a descrição das partes constituintes etc; > A Cópia do registro de vacinação dos operadores de esgoto foi encaminhada, contudo o documento fotografado estava fechado, de modo que não foi possível realizar a conferência das vacinas; > O Relatório do Monitoramento de Continuidade não foi elaborado e encaminhado seguindo as diretrizes da Resolução ARCE nº 207/2016.	
Existe cadastro Técnico e/ou Croquis do sistema?	<input checked="" type="radio"/> SIM <input type="radio"/> NÃO <input type="radio"/> N/A
CSB-Normas Técnicas	
As normas técnicas e os procedimentos estabelecidos para a implantação das instalações dos sistemas de abastecimento de água e de esgotamento sanitário estão sendo cumpridas, garantindo as infraestruturas necessárias a operação	<input type="radio"/> SIM <input checked="" type="radio"/> NÃO <input type="radio"/> N/A

e manutenção dos sistemas de abastecimento de água e/ou esgotamento sanitário?	
<p>Não existem infraestruturas necessárias à operação e manutenção dos sistemas de abastecimento de água ou se constatou os seguintes descumprimentos das normas técnicas e dos procedimentos estabelecidos para sua implantação:</p> <ul style="list-style-type: none"> > Caixa de passagem na ETA sem tampa/grade; > Ausência de escadas nos decantadores da ETA; > Caixa do registro da saída do RSE-01 sem tampa/grade; 	
CSB-Operação e Manutenção	
A operação e a manutenção das unidades integrantes dos sistemas de abastecimento de água e/ou esgotamento sanitário estão sendo realizadas de forma adequada, de forma a preservar a conservação e integridade das infraestruturas?	<input type="radio"/> SIM <input checked="" type="radio"/> NÃO <input type="radio"/> N/A
<p>A operação e a manutenção das unidades integrantes dos sistemas de abastecimento de água não estão sendo realizadas de forma adequada, de maneira a garantir a conservação e integridade das infraestruturas, bem como a segurança dos funcionários. Assim, verificou-se as seguintes não conformidades:</p> <ul style="list-style-type: none"> > Tampa do RSE-01 sem vedação completa; > Mangueira do RSE-01 não permite aferição de nível; > Ausência de tampa no RAP-01. 	
CSB - Qualidade e Controle da Água Bruta Tratada e Distribuída	
A água tratada (saída do tratamento - filtro / poço) atendeu aos padrões de potabilidade estabelecidos pela Portaria GM/MS nº 888/2021, no período verificado?	<input type="radio"/> SIM <input checked="" type="radio"/> NÃO <input type="radio"/> N/A
<p>Os resultados dos laudos de análises de turbidez, provenientes de amostras coletadas na saída dos filtros do SAA de Jaguaratama para os meses de fevereiro/2022 a julho/2022, apresentaram os seguintes percentuais de não conformidades de acordo com a Portaria GM/MS nº 888/2021:</p> <ul style="list-style-type: none"> > Filtro-01: 100%, 100%, 45,0%, 30,3%, 24,4% e 31,9% para os respectivos meses; > Filtro-02: 93,0%, 68,2%, 35,5%, 29,8%, 19,2% e 23,6% para os respectivos meses; > Filtro-03: 83,3%, 67,9%, 37,0%, 32,1%, 19,2% e 22,1% para os respectivos meses. <p>- Os resultados dos laudos físico-químicos e bacteriológicos, produzidos pelo Laboratório Regional da UN-BBA, provenientes de amostras coletadas na saída do tratamento do SAA de Jaguaratama no período de fevereiro/2022 a julho/2022, apresentaram as seguintes não conformidades com os padrões estabelecidos pela Portaria GM/MS nº 888/2021:</p> <ul style="list-style-type: none"> > Cor aparente - os meses de fevereiro/2022, março/2022, abril/2022 e maio/2022 apresentaram 50,0%, 60,0%, 75,0% e 33,3% de resultados não conformes; > Coliformes totais - os meses de maio/2022, junho/2022 e julho/2022 apresentaram 11,1%, 11,1% e 12,5% de resultados não conformes. 	
A água distribuída (rede de distribuição e reservatórios) atendeu aos padrões de potabilidade estabelecidos pela Portaria GM/MS nº 888/2021, no período verificado?	<input type="radio"/> SIM <input checked="" type="radio"/> NÃO <input type="radio"/> N/A
<p>Os resultados dos laudos físico-químicos e bacteriológicos produzidos pelo Laboratório Regional da UNBBA, provenientes de amostras coletadas na rede de distribuição do SAA de Jaguaratama, no período de fevereiro/2022 a julho/2022, apresentaram as seguintes não conformidades com os padrões de potabilidade estabelecidos pela Portaria GM/MS nº 888/2021:</p> <ul style="list-style-type: none"> > Turbidez - Os meses de fevereiro/2022, março/2022, maio/2022 e junho/2022 apresentaram 36,3%, 63,6%, 36,3% e 36,3% de resultados não conformes; > Cor aparente - Os meses de fevereiro/2022, março/2022, abril/2022, maio/2022 e 	

junho/2022 apresentaram 45,4% 63,6%, 50,0%, 54,5% e 36,3% de resultados não conformes.	
CSB - Qualidade e Controle do Efluente	
É feito o monitoramento e controle de efluentes da ETE, conforme o estabelecido pela legislação, no período verificado? (verificar os parâmetros e a frequência de análises)	<input type="radio"/> SIM <input checked="" type="radio"/> NÃO <input type="radio"/> N/A
Ao analisar o cumprimento do plano de monitoramento da CAGECE para Reatores Anaeróbios no período de setembro/2021 a agosto/2022 (12 meses), verificou-se que embora esteja definida a frequência semestral para análise de DBO do efluente tratado no Plano de Amostragem para Monitoramento da Qualidade das Águas Residuárias, foi realizada apenas 1 análise do referido parâmetro no período citado, com amostra coletada no dia 28/12/2021.	
CSB-Recomendação	
Houve ausência de constatações, quanto aos aspectos técnicos-operacionais e/ou comerciais, a serem indicadas como sugestões direcionadas a empresa?	<input type="radio"/> SIM <input checked="" type="radio"/> NÃO <input type="radio"/> N/A
<p>A CAGECE informou que não possui Licença de Operação da SEMACE para o SES/ETE de Jaguaratama;</p> <p>- No universo de 3.688 ligações de água no SAA de Jaguaratama, foram identificadas apenas 45 unidades enquadradas na Tarifa Social, o que representa 1,21% do total.</p> <p>- Presença excessiva de macrófitas no canal de aproximação, onde ocorre a captação da água bruta;</p> <p>- Ausência de macromedidor na saída do tanque pulmão para adução;</p> <p>- O cadastro técnico do SAA de Jaguaratama não apresenta o resumo dos tipos de materiais com os respectivos comprimentos das tubulações da Rede de Distribuição de Água.</p>	
CSB - Rede de Distribuição de Água - RDA	
O abastecimento de água é contínuo? (verificar se há sistemática de manobras, histórico de paralizações, constantes reclamações de falta de água, etc.)	<input type="radio"/> SIM <input checked="" type="radio"/> NÃO <input type="radio"/> N/A
<p>A análise do Relatório de Detalhamento de Ocorrências Operacionais, relativo ao período de agosto/2021 a julho/2022, apontou que o SAA de Jaguaratama opera com paralisações que afetam a continuidade do abastecimento de forma prolongada. Durante o período mencionado, foram registradas 19 interrupções, das quais 16 paradas emergenciais, 2 manutenções programadas e 1 intermitência. O tempo médio de cada ocorrência foi de aproximadamente 3 dias (intervalo decorrido entre a ocorrência e o reequilíbrio), afetando em torno de 3.707 ligações, evidenciando que as paradas impactaram toda a localidade, tendo em vista que, segundo dados da Cagece, em dezembro de 2021 havia 3.688 ligações ativas em Jaguaratama. Dessa forma, ao somar os intervalos das paralisações, verifica-se que o sistema foi afetado durante cerca de 55 dias, o que representa 14,0% do período citado.</p> <p>Ademais, a CAGECE apresentou o Relatório analítico geral de solicitações de serviços de Falta de Água/Baixa Pressão, que consta a inscrição do imóvel, o endereço e a data da reclamação, relativo ao período de setembro/2021 a agosto/2022. Nesse Relatório, foi verificado o registro de 393 reclamações, de maneira que os laudos foram assim classificados: 147 procedentes, 179 não informados e 67 improcedentes, o que representa, nessa ordem, 37,4%, 45,6% e 17,0% do total de reclamações.</p> <p>Além disso, constatou-se durante a fiscalização, conforme as aferições de pressão realizadas pela CSB nas unidades usuárias nº 049464523 e nº 049521616 em 04/10/2022 e 05/10/2022, que os resultados medidos nesses endereços estiveram abaixo de 1 mca em 61,9 % e 62,5% das medições, respectivamente, o que configura falta de continuidade no sistema. Ainda no dia 05/10/2022, observou-se o baixo nível de</p>	

<p>água do RSE-01, o qual abastece diretamente a Rede de Distribuição da localidade.</p>	
<p>As pressões mínimas e máximas na RDA são obedecidas? (medir a pressão em pontos estratégicos e verificar os pontos de pressão mínima e máxima)</p>	<p><input type="radio"/> SIM <input checked="" type="radio"/> NÃO <input type="radio"/> N/A</p>
<p>A CSB realizou medição contínua de pressão com intervalos de 10 minutos entre às 17:00 do dia 04/10/2022 e 16:30 do dia 05/10/2022 no endereço Rua Dom Luiz 1833 - Centro (unidade usuária nº 049464523), em que se verificou que das 142 aferições, 139 apresentaram valores abaixo de 10 mca e 88 valores abaixo de 1 mca, o que representam 97,9% e 61,9% dos resultados, respectivamente. Ademais, outra mensuração foi sucedida no intervalo de 11:00 às 16:10 do dia 05/10/2022 no endereço Rua Bela Vista 896 (unidade usuária nº 049521616), constatando-se que a pressão mínima de 10 mca não foi alcançada, bem como que em 62,5% desse período foram observados valores abaixo de 1 mca. Tais resultados estão em desacordo com o artigo 120 da Resolução ARCE nº 130/2010.</p>	
<p>CSB - Reservatórios</p>	
<p>É realizada limpeza e desinfecção periódica dos reservatórios? (verificar o cronograma e as datas das últimas limpezas realizadas)</p>	<p><input checked="" type="radio"/> SIM <input type="radio"/> NÃO <input type="radio"/> N/A</p>
<p>A última limpeza foi realizada no dia 27/04/2022.</p>	